



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Curitiba, 12 de dezembro de 2005

Ofício-Circular nº 1.760/2.005
Do: Departamento de Contabilidade e Finanças
A(o)
Assunto: Suprimento de Fundos

Sr(a) Dirigente,

Informamos V.S^a que a partir de 02/01/2006 as despesas com Suprimento de Fundos serão pagas por meio de Cartão de Crédito-Bandeira Visa conforme orientações já repassadas pelo Ofício Nº 1.474/05 e complementares individuais.

Lembramos que os procedimentos quanto aos tramites dos processos, empenhamentos e prestações de contas não foram alterados.

A inovação é que houve uma pequena alteração quanto a pagamentos das despesas que passaram de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por nota fiscal.

Frisamos também que todos os supridos que pediram para fazerem o cartão deverão comparecer em qualquer agência do Banco do Brasil S/A para providenciar a senha do cartão corporativo.

Alertamos ainda que se o servidor não fez o cartão está impossibilitado de receber suprimento de fundos a partir de 02/01/2006.

Atenciosamente,

Prof. Zaki Akel Sobrinho
Pró-Reitor de Planejamento, Orç.e Finanças

Julio Cezar Martins
Diretor do DCF